

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Rua D. Alexandrina, 215, . - Centro CEP: 13560-290 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3307-4100 - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: **0003508-51.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: Maria Elisabete Zanon

Requerido: Fazenda Publica do Municipio de Sao Carlos

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Diante da expressa manifestação de fls. 151V°, onde a exequente desiste da execução das verbas de sucumbência, **JULGO EXTINTA** esta Ação de Obrigação de Fazer, fase executória, requerida por **MARIA ELISABETE ZANON** em face da **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**, nos termos do artigo 794, inciso III do CPC.

Oportunamente, promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. **P. R. I.**

São Carlos, 07 de julho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA